

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935



LEI MUNICIPAL N° 5.660, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.750.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$			
Órgão: 02 -	Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ					
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
- F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento Médico em Pronto Socorro						
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 2.750.000,00			
(+)TOT	AL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		R\$ 2.750.000,00			

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 3.358, de 22 de março de 2024, tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 2.750.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

> MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital SOLIVA:01923980831 por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA **Prefeito Municipal**

TANIA MARA REIS DE SOUZA

Assinado de forma digital por TANIA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

MARA REIS DE SOUZA

MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA

SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935



LEI MUNICIPAL N° 5.661, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 715.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS					
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$		
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ					
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades					
356	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 300.000,00		
359	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 215.000,00		
361	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	05	R\$ 200.000,00		
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS R\$ 715.000,00					

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 3.475, de 03 de abril de 2024, tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 715.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA **Prefeito Municipal**

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE AJUSTE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para conclusão e julgamento da análise da documentação apresentada pela empresa ANA CLARA LESCURA G SILVERIO LTDA, cuja documentação foi enviada via e-mail em 18 de maio de 2024.

Conforme previsto no subitem 5.2 do edital, a Comissão durante a análise da documentação convocou a empresa via e-mail para que complementasse a documentação. Analisado todo o conteúdo apresentado e diante do parecer técnico (Of. nº 195/2024- COM/FIN/SMS) da Secretaria Municipal da Saúde, a Comissão juntamente com o assessoramento técnico declarou a empresa ANA CLARA LESCURA G SILVERIO LTDA habilitada, tendo em vista o pleno atendimento as disposições editalícias.

Em observância ao subitem 6.1 do edital, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, engerram se os termos desta Ata.

Francisco Ricardo de França Oliveira

Gláucia Alessandra da Silva

Marcos Soares dos Santos



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935

ATA



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Compras e Finanças

Of. nº 195/2024 - COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 23 de maio de 2024.

Ao Ilmo. Senhor: Francisco Ricardo Oliveira França Diretor de Licitação e Compras

Assunto: Credenciamento nº 001/2024 - ANA CLARA LESCURA G SILVERIO LTDA

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo de habilitação da empresa ANA CLARA LESCURA G SILVERIO LTDA para o credenciamento nº 001/2024, todos os documentos de ordem técnica apresentados pela empresa estão de acordo com o edital.

ANA FLAVIA DA SILVA Assinado de forma digital por ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES FERREIRA:38071326860 FERREIRA:38071326860

Ana Flávia Silva Antunes Ferreira Diretora de Redes de Atenção à Saúde

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2929

E-mail: coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br / financassaude@guaratingueta.sp.gov.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935

PORTARIA





PORTARIA SME Nº 01, de 10 de junho de 2024. Dispõe sobre a alteração de mantenedor da ARCO ÍRIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO, Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, à vista do Decreto nº 4.681, de 10 de fevereiro de 2000, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996, expede a presente Portaria:

Art. 1° - A ARCO ÍRIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado à Rua Maria Das Dores Gonçalves, 104 CEP 12.515-090 no Bairro do Pedregulho – Guaratinguetá – SP, cuja autorização de funcionamento PORTARIA SME 007 de 23/07/2012, mantida por AM DOS SANTOS CORNETTI ENSINO INFANTIL CNPJ 14.687.619/0001-20, passa a ser mantida por JANETE SANTOS ENSINO INFANTIL, CNPJ nº 55.22.060/0001-17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 10 de junho de 2024.

ELISABETH REGINA ARNEIRO MOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO Secretário Municipal da Administração

Inscrição Estadual: Isenta www.guaratingueta.sp.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82, Centro Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180 Cadastro de alunos Telefone: (12) 3128-7777 cadastrodealunos2@guaratingueta.sp.gov.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935

EXTRATO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

	CÁMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO - CONTRATO № 10/2024
DISPENSA DE LICI	TAÇÃO Nº 13/2024 Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	53.205.135 ROBSON ALVES DA SILVA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para limpeza de área verde para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÉNCIA:	13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara

LUÍS FLÁVIO CESAR ALVES Procurador da Câmara





da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935



LEI MUNICIPAL N° 5.662, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a instituir tarifa social pela Companhia de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá aos grêmios recreativos, escolas de samba e associações de bairro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir tarifa social pela Companhia de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, referente ao serviço de fornecimento de água e manutenção de rede de esgoto, dos grêmios recretiavos, escolas de samba e associações de bairro desta Municipalidade.

Parágrafo único. A aplicação da tarifa social de que trata esta Lei ficará adstrita aos grêmios recreativos, escolas de samba e associações de bairro que facilitem o acesso à iniciação da prática esportiva gratuita e/ou atividade cultural, bem como atividades de aprendizado profissional comunitárias, na forma de contrapartida social e divulgação do esporte-educação como formação das pessoas e caminho essencial para o exercício pleno da cidadania.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por "tarifa social" a tarifa reduzida para o consumo do serviço de água, esgoto e resíduos de Guaratinguetá de que trata a Portaria Normativa nº 10.00/004/2023 do SAEG ou norma superveniente que vier a substituí-la.

Art. 3° O valor a ser pago pelo serviço de água e esgoto adquirido na forma desta Lei, bem como os custos administrativos e financeiros e os encargos tributários incorridos pela prestadora do serviço, após a aplicação da tarifa social, não poderão ser rateados entre as outras classes de consumidores atendidos pela prestadora do serviço.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos para identificação automática dos beneficiários e a fiscaliação do cumprimento das obrigações pelas empresas prestadoras dos serviços de água e energia elétrica.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0007/2024, de autoria do Vereador Pedro Sannini.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935

CODESG



Processo nº 102/2022 Pregão Presencial nº SRP 007/2023

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de 2023, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração , de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, com entrega de forma parcelada, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 para que produza os efeitos, em favor da seguinte empresa:

GASCAN MINEIRENSE COMÉRCIO DE EPI LTDA - item ,01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62 no valor total de R\$ 364.835,70 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Itens fracassados - 17, 24, 29, 48, 55, 60.

Agda Sampaio Lopes

Pregoeira

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP Tel: (012) 3128-5400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935

CODESG



Processo nº 102/2022 Pregão Presencial nº SRP 007/2023

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de 2023, pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na adjudicação do objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

A) OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, com entrega de forma parcelada.

B) GASCAN MINEIRENSE COMÉRCIO DE EPI LTDA - item ,01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62 no valor total de R\$ 364.835,70 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Itens fracassados - 17, 24, 29, 48, 55, 60.

João Batista Vaz de Sousa Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP Tel: (012) 3128-5400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2024, e cujo nome consta da Portaria nº 44 de 2024, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321- Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: **Cópias**

- a) Carteira Profissional CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- K) Cartão do Programa de Integração Social PÍS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera declarar não ser cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

1º	Nicolas Gabriel Batista Cardoso	COLETOR DE LIXO
2°	Alan da Silva Lima	COLETOR DE LIXO
3°	Adilmar Mathias de Paula Junior	COLETOR DE LIXO
4º	José Matheus Claro da Silva	COLETOR DE LIXO
5°	Luiz Daniel Anselmo de Faria	COLETOR DE LIXO
6°	Fernando Cardoso Leandro	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 10 de junho de 2024.

Lincoln Faria Galvão de França Diretor Presidente

RUA OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL II TELEFONE (12) 3128-5400 E-Mail: <u>rh@codesg.net.br</u> CEP 12.521-000 - GUARATINGUETÁ - SP

EXTRATO

Processo: Termo Aditivo 07 – Extrato de Contrato Pregão Presencial 023/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de multifuncionais, também denominado de outsourcing, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), peças e assistência técnica especializada, pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MINOL TEC LTDA EPP.** Valor/Secretaria: R\$ 401,23 unidade/mês – Administração e Assistência Social. Data: 26/03/2024.

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

- 01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:
 - a)- Processo: Pregão Eletrônico nº 044/2024

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fralda descartável para atender pacientes acamado, portadores de doenças degenerativas, comprometidos ao controle urinário e intestinal assistidos pela assistência farmacêutica, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras:

- **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no tocante ao item 05 no valor de R\$ 6.900,00.-------

Guaratinguetá, 10 de junho de 2024.

RENATA GUIMARAES
SQUILACE:25852837
por RENATA GUIMARAES
SQUILACE:25852837806

Renata Guimarães Squilace Secretária Municipal de Saúde em exercício

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

- 01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:
 - a)- Processo: Pregão Eletônico nº 018/2024
- b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos para atender pacientes portadores de diabetes mellitus insulinos dependentes de ação civil pública.

Empresa vencedora:

Guaratinguetá, 10 de junho de 2024.

RENATA GUIMARAES SQUILACE:25852837 por RENATA GUIMARAES SQUILACE:25852837806

> Renata Guimarães Squilace Secretária Municipal de Saúde em exercício

AVISO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá-SP.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ATUAR PELO PRAZO DE 12 MESES NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO POUPATEMPO/DETRAN DE GUARATINGUETÁ.

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

O Senhor pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia 12/06/2024, às 10:30 horas, para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoesquaratingueta.com.br

Guaratinguetá, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830 Versão do Adobe Acrobat Reader: FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830 Pregoeiro



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.935

MEMORANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MERENDA E**S**COLAR

Av. Vac de Caminha, 33 - Nova Guara Guaratinguetá - SP, CEP: 12,515-400 <u>Janufurna</u> (12) 3125-4073



Guaratinguetá, 04 de junho de 2024.

Memorando nº 69/2024

A Ilma.

Sra. Elisabeth Regina Arneiro N. S. Sampaio Secretária Municipal de Educação

Assunto: Amostras do Pregão Eletrônico nº038/2024 – Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios (SUCO)

Ilma. Senhora,

Em relação às amostras do Pregão Eletrônico nº038/2024 – Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios (SUCO), informo que as empresas:

- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA apresentou as amostras e documentos dos itens 01 e 03, porém não atende as especificações do edital, ficando os itens REPROVADOS;
- LACTOSOJA SERV. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP apresentou as amostras e documentos dos itens 02 e 04, ficando os itens APROVADOS.

Sendo assim, peço gentilmente o andamento do processo, chamando a segunda colocada dos itens 01 e 03.

Sem mais para o momento, Atenciosamente.

> Ana Carolina Ratti Nogueira Chefe de Serviço Nutricionista – CRN3 52001

> > RG: 6.164.2 Sepretêria fau iusai de Lidicação

MEMORANDO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUCO CONCENTRADO PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

O Senhor pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia 12/06/2024, às 14:00 horas, para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br

Guaratinguetá, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA
OLIVEIRA:18390156830
Pregoeiro